

MATRIZ DE RISCOS

Processo: Contratação de evento artístico-esportivo de Futebol Freestyle e jogo de exibição

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ARTÍSTICOS CONSAGRADOS, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICO-ESPORTIVA DE FUTEBOL FREESTYLE E JOGO DE EXIBIÇÃO, COM A PARTICIPAÇÃO DE EDILSON CAPETINHA, ADONIAS FREESTYLE, MARCIO RODRIGUES (MAGRÃO), DADO FAIGEL E BRABO GORDINHO, NO DIA 20 DE MARÇO DE 2026.

Unidade Demandante: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Modalidade: Contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

1. Objetivo

A presente Matriz de Riscos tem por finalidade identificar, classificar e distribuir os riscos relacionados à execução contratual do evento artístico-esportivo, estabelecendo responsabilidades e medidas de mitigação, com o objetivo de assegurar o equilíbrio contratual, a adequada execução do objeto e a boa aplicação dos recursos públicos.

2. Matriz de Alocação de Riscos

Nº	Evento de Risco	Probabilidade	Impacto	Nível	Parte Responsável	Medidas de Mitigação	Tratamento em Caso de Ocorrência
1	Não comparecimento de um ou mais artistas na data do evento	Baixa	Alta	Médio	Contratada	Previsão contratual de penalidades e confirmação prévia de agenda e logística	Aplicação de multa e demais sanções previstas no contrato
2	Atraso na chegada dos artistas ou equipe técnica	Média	Média	Médio	Contratada	Planejamento antecipado de transporte e deslocamento	Ajuste da programação do evento
3	Cancelamento do evento por caso fortuito ou força maior (chuva intensa, calamidade pública)	Baixa	Alta	Médio	Compartilhado	Previsão de cláusula de remarcação ou adequação da programação	Remarcação do evento ou reprogramação da apresentação



4	Problemas técnicos no local do evento (som, estrutura ou espaço inadequado)	Média	Média	Médi o	Contratante	Realização de vistoria prévia do local e verificação das condições estruturais	Ajustes técnicos emergenciais pela organização
5	Acidente durante a apresentação ou interação com o público	Baixa	Alta	Médi o	Compartilhado	Garantir isolamento da área de apresentação e orientação de segurança	Acionamento de atendimento emergencial e registro do ocorrido
6	Questionamento sobre o valor contratado	Baixa	Média	Baixo	Contratante	Elaboração de justificativa de preço com pesquisa de mercado e documentação comprobatória	Apresentação da documentação aos órgãos de controle
7	Descumprimento parcial da apresentação (tempo inferior ou atividades não realizadas)	Média	Média	Médi o	Contratada	Definição clara da programação e tempo mínimo de apresentação no contrato	Aplicação de glosa proporcional ou penalidade
8	Problemas logísticos com transporte ou deslocamento dos artistas	Baixa	Média	Baixo	Contratada	Planejamento antecipado da logística e confirmação de itinerários	Reorganização da programação ou ajuste de horário
9	Falha na organização ou coordenação das atividades previstas no evento	Baixa	Média	Baixo	Contratada	Planejamento prévio da programação e definição clara das responsabilidades	Ajustes operacionais pela equipe organizadora
10	Repercussão negativa institucional em caso de falhas no evento	Baixa	Média	Baixo	Compartilhado	Seleção de profissionais com experiência comprovada e planejamento adequado do evento	Registro do ocorrido e adoção de medidas administrativas
11	Geração de resíduos ou necessidade de limpeza do local após o evento	Média	Baixa	Baixo	Contratante	Planejamento de limpeza e organização do espaço após o evento	Realização de limpeza pela equipe responsável

3. Critérios de Classificação

Probabilidade: Baixa / Média / Alta

Impacto: Baixo / Médio / Alto

Nível de Risco: Resultado da combinação entre probabilidade e impacto.

4. Diretrizes Gerais

- Os riscos atribuídos à **Contratada** deverão constar expressamente no contrato e poderão ensejar aplicação de penalidades em caso de descumprimento das obrigações assumidas.
- Riscos decorrentes de **falhas estruturais ou organizacionais do evento** serão de responsabilidade da Administração, quando relacionados à infraestrutura disponibilizada.
- Riscos decorrentes de **caso fortuito ou força maior** serão tratados conforme a legislação civil e as cláusulas contratuais específicas.
- O acompanhamento da execução contratual será realizado pelo **Fiscal do Contrato designado pela Administração**, que deverá registrar eventuais ocorrências e adotar as medidas administrativas cabíveis.

5. Conclusão

A presente Matriz de Riscos demonstra que os riscos associados à execução da contratação são **moderados e plenamente administráveis**, desde que observadas as medidas preventivas e os mecanismos de controle previstos.

A adequada gestão desses riscos contribuirá para a realização do evento artístico-esportivo de forma segura, eficiente e alinhada aos objetivos institucionais da Administração Municipal.

Cláudia – MT, 10 de março de 2026.

Aleson Sokoloviski
Secretário Municipal de Esporte e Lazer